



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE CHAPECÓ

**ESCLARECIMENTO DE ORDEM GERAL Nº 2**

Informamos que foi constatado uma discrepância entre os valores presentes no Portal de Compras Públicas, Memória de Cálculo e Termo de Referência. Desta forma os valores a serem considerados são aqueles dispostos no portal de Compras Públicas e Memória de Cálculo. Solicitamos que os valores presente no Termo de Referência sejam desconsiderados.

Chapecó-SC, dia 17 de outubro de 2024.



Riquelmo Bedin Filho  
**PREGOEIRO**